

Diário Oficial

Cassilândia - MS

Ano V | Nº 1940 EXTRA Terça-feira, 31 de Maio de 2022

www.cassilandia.ms.gov.br



LIVRO N.º 57 FIS. Nº 024 ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL **Prefeitura Municinal de Cassilândia**

DECRETO Nº 3.703/2022, de 31 de maio de 2022.

"DECLARA LUTO OFICIAL, FERIADO MUNICIPAL E DETERMINA O HASTEAMENTO DA BANDEIRA MUNICIPAL A MEDIO-MASTRO, EM FACE DO FALECIMENTO DO PREFEITO MUNICIPAL JAIR BONI COGO E, DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS".

VALDECY PEREIRA DA COSTA, Prefeito Municipal em Exercício de Cassilândia – Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições, e

CONSIDERANDO o falecimento do Senhor JAIR BONI COGO, Prefeito Municipal por 05 (cinco) mandatos neste município, ocorrido nesta terçafeira, dia 31 de maio do corrente ano, na cidade de São José do Rio Preto/SP;

CONSIDERANDO que sua morte consterna e enluta seus familiares, bem como nossa cidade, toda região e o Estado, e os sentimentos de solidariedade, dor e saudade que emergem pela perda de um cidadão exemplar, respeitável líder político e ilibado espírito público;

CONSIDERANDO sua efetiva e dedicada participação na política e sua permanente doação aos interesses do Município, sempre contribuindo para a construção e desenvolvimento de nosso Município, prestando relevantes serviços que constituíram fatos que devem ser ressaltados e abrilhantados;

CONSIDERANDO ainda o extraordinário exemplo de civismo, cidadania e democracia que o ilustre Senhor Prefeito JAIR BONI COGO deixa aos pósteros:

CONSIDERANDO, finalmente, que é dever do Poder Executivo de Cassilândia-MS, render justas homenagens àqueles que com o seu trabalho, seu exemplo e sua dedicação contribuíram de forma absolutamente relevante para o desenvolvimento e o bem-estar da coletividade.



Diário Oficial

Cassilândia - MS

Ano V | Nº 1940 EXTRA Terça-feira, 31 de Maio de 2022

www.cassilandia.ms.gov.br



LIVRO N.º 57 Fls. Nº 025 ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Prefeitura Municipal de Cassilândia

DECRETO Nº 3.703/2022, de 31 de maio de 2022.

DECRETA:

Art. 1º - Luto Oficial no Município de Cassilândia, por 05 (cinco) dias, pelo falecimento do Senhor Prefeito Municipal **JAIR BONI COGO**, que, em vida, prestou inestimáveis serviços como cidadão e agente político ao Município, correspondentes aos seus 05 (cinco) mandatos como Prefeito.

Parágrafo único – Fica determinado o hasteamento da bandeira do Município de Cassilândia, a médio-mastro, durante o período de Luto Oficial, no Paço Municipal e em todos os órgãos públicos do Município.

Art. 2º – Excepcionalmente, Decreta Feriado Municipal no dia 01 de junho do corrente ano, em face do falecimento do Prefeito Municipal **JAIR BONI COGO.**

Art. 3º - Ficam suspensos o expediente e o atendimento ao público em geral no Paço Municipal e nos demais órgãos públicos municipais, nos dias 01, 02 e 03 de junho do corrente ano, exceto os serviços caracterizados essenciais, emergenciais e de interesse público, que por sua natureza e peculiaridade não possam ser paralisados ou interrompidos.

Art. 4º - Este decreto entra em vigor nesta data de sua afixação no átrio do Poder Executivo Municipal, e publicação simultânea no órgão de imprensa oficial do Município.

Paço Municipal "Joaquim Tenório Sobrinho", aos trinta e um (31) dias do mês de maio de 2022.

VALDECY PEREIRA DA COSTA Prefeito Municipal em Exercício

* Registrado no livro próprio e publicado por afixação no local do costume, na mesma data



Diário Oficial

Cassilândia - MS

Ano V | Nº 1940 EXTRA Terça-feira, 31 de Maio de 2022

www.cassilandia.ms.gov.br

EXPEDIENTE DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

DIÁRIO OFICIAL DE CASSILÂNDIA

PREFEITO: Jair Boni Cogo
PREFEITO INTERINO: Valdecy Pereira Da Costa

PROCURADORIA GERAL: Ademir Antônio Cruvinel

SEC. DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO: Aucirene Aparecida de Assis

SEC. DE PLANEJAMENTO: Maria Aparecida Lemes da Silva

SEC. DE ADMINISTRAÇÃO: David Ferreira de Freitas

SEC. DE EDUCAÇÃO: Márcia Martins dos Reis

SEC. DE SAÚDE: José Lourenço Braga Liria Marin

SEC. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL: Carmem Montelo

SEC. DE OBRAS, URBANIZAÇÃO E HABITAÇÃO: Renato César de Freitas

SEC. DE AGRICULTURA, PECUÁRIA, INDÚSTRIA E COMÉRCIO: Waddyh Moysés

SEC. DE TURISMO, CULTURA, ESPORTE, LAZER E MEIO AMBIENTE: Ana Carolina

Vendramel

PODER LEGISLATIVO

PRESIDENTE: Divino José da Silva (PSDB)

1º VICE-PRESIDENTE: Peter Saimon Alves Borges(PDT)

2º VICE-PRESIDENTE: Nelson Gomes (PSD)

1º SECRETARIO: Sumara Ferreira Leal (PDT)

2º SECRETÁRIO: Fernanda Messias de Souza (PATRIOTA)

VEREADORES

Arthur Barbosa de Souza Filho (PSL) Admilso Cesario Santos – Fião (PSDB) José Martiniano de Moura (PDT) Leandro Rosa de Souza (PSDB) Luiz Fernando de Souza Oliveira (PSL) Josimar Silva de Souza – Oba Oba (PSDB)